



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 09 DE FEVEREIRO DE 2006.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 45.000,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), suplementar ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

2	PREFEITURA MUNICIPAL	
13	SECRETARIA MUN. P.O.S. - DIRETORIA	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	45.000,00

PROJETO/ATIVIDADE	CORRENTE	CAPITAL
Atividades do Setor de Engenharia		
04.122.0003.2.028	45.000,00	

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o Inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Vista Alegre do Alto, 09 de fevereiro de 2006.

ANTONIO AP. FIORANI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Encaminho Projeto de Lei, visando atender ao Setor de Engenharia, destinada ao pagamento de serviços de engenharia para a realização do Contrato Fehidro – Elaboração de Plano Diretor de Controle da Erosão Urbana. Sendo que a Prefeitura Municipal receberá da Fehidro recursos equivalentes a R\$ 39.000,00 , entrando apenas com uma contrapartida no valor de R\$ 6.000,00

Certo de poder contar com a atenção de Vossa Excelência e dos Nobres Edis, antecipadamente agradeço.



ANTONIO A. FIORANI
Prefeito Municipal